



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 08 DE 20 DE MAIO DE 1968.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade e tesouraria da Prefeitura Municipal de Corbélia, um crédito especial no valor de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), para custear as despesas com a instalação, digo com a construção de uma sala para merenda escolar nas Escolas Reunidas São José.

Art. 2º Para custeio do presente Crédito Especial, serão utilizados os recursos que o Executivo melhor aprovar.

Art. 3º O Prefeito Municipal mediante Decreto fará o desdobramento contábil do presente crédito de acordo com a lei nº 4.320.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 20 de maio de 1968.

JOÃO FRANCISCO MATTEI

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/552/ta>